

providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SESEC. PROCESSO Nº P291727/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 139, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP 62.030-240. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - SEPLAG e o Pregão Eletrônico nº PE 24006 - SEPLAG, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, conforme Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384 33. 90. 30. 00 1. 501. 0000. 00; 04. 0401 04. 122. 0500. 2423 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 04. 0401 14. 422. 0436. 2425 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 04. 0401 14. 244. 0436. 2426 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 04. 0401 14. 422. 0436. 2427 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 04. 0401 14. 422. 0436. 2428 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00; 04. 0401 14. 243. 0483. 2514 33. 90. 30. 00 1. 500. 0000. 00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Francisco Nilton Da Silva - Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral. Pela CONTRATADA: José Batista De Oliveira Neto. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. VISTO: Abraão Lincoln Sousa Ponte - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 046/2025 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2025 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO II. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 110/2025 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2025 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 008/2025 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV: I- GESTOR: Paulo Cesar Andrade de Lima - Matrícula nº 0720 II- GESTOR SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues - Matrícula nº 0737 III- FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior - Matrícula nº 8164 IV- FISCAL SUPLENTE: Carlos Regis Sousa Ponte -

Matrícula nº 8353 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHALIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

TERMO DE DISTRATO Nº 02/2025 - SESEC - Aos nove dias do mês de outubro de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada neste ato por seu Secretário Executivo, Senhor FRANCISCO NILTON SILVA, de outro, O Sr. JOSÉ RANGEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Pedagogo, lotado na Coordenação de Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã, contratada através de aprovação no processo seletivo simplificado nº 002/2023 - SESEC, resolvem distratar o Contrato nº 035/2023 - SESEC, a partir do sétimo dia do mês de outubro de 2025. ASSINAM: FRANCISCO NILTON SILVA - Secretário Executivo da SESEC CONTRATADA: José Rangel Cavalcante Do Nascimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1033, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. OUTORGA A COMENDA DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA AO CENTRO VETERINÁRIO ANJOS PET - EM MEMÓRIA DE ALEX SILVEIRA PAIVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a Comenda Dom José Tupinambá da Frota ao Centro Veterinário Anjos Pet - em memória de Alex Silveira Paiva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de outubro de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1034, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR MÁRIO LUIS TIMBÓ FARIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Mário Luis Timbó Farias, natural de Ipu-CE, filho de João Martins de Farias e